



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas –
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

PARECER DO PROJETO DE LEI Nº 13/2016
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

RELATÓRIO

De autoria do Prefeito Municipal, o projeto de lei referenciado (nº 13/2016), altera os anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013, e dá outras providências.

Visa o referido projeto de lei, harmonizar o Plano Plurianual, doravante PPA com a Lei Orçamentária Anual, doravante LOA.

Tal projeto de lei veio a esta comissão para parecer, por força do art. 185, § 6º c/c art. 233, do Regimento Interno desta Casa.

É, em síntese, o relatório.

FUNDAMENTAÇÃO

No plano da competência legislativa, a proposição não contém vício, pois trata de questão que interessa exclusivamente ao Município, em conformidade com a autonomia que a forma federativa lhe garante, não se encontrando entre aquelas matérias que se inserem no domínio de competência da União ou do Estado.

O autor também é parte legítima para dar impulso ao processo legislativo, conforme o previsto no art. 88, inciso X, da Lei Orgânica.

No que se refere à técnica legislativa, o projeto de lei está em conformidade, excetuado o art. 2º, que sem ter incisos possuía as alíneas a/l. Necessária é essa correção, para que esta Lei, obedeça o que preconiza a técnica legislativa brasileira, passando tais alíneas, para serem incisos.

Ademais, a Comissão de Finanças, Tributação, Orçamento e Fiscalização Financeira, exarou parecer favorável ao projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas –
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

As subemendas apresentadas foram aprovadas e, as emendas, rejeitadas.
Alfim, alteraram parte dos anexos do presente projeto de lei.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, e por tudo que consta neste parecer, o nosso voto é pela redação final anexa, que por força regimental (art. 136), obrigatoriamente integra este parecer, devendo a mesma, ser levada para a sanção do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2016.

Vereador José Lucio

Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas –
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

REDAÇÃO FINAL P R O J E T O D E L E I N°. 13/2016

“Altera os Anexos constantes do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados pela Lei Municipal nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2014/2017, aprovados através da Lei nº 1.097, de 20 de dezembro de 2013, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I) Identificação dos Programas;
- II) Relação das Ações Integrantes dos Programas;
- III) Comparativo entre Orçamento e PPA – Exercício 2017;
- IV) Levantamento Preliminar de Ações;
- V) Relação de Identificação de Programas;
- VI) Relação das Ações Integrantes dos Programas – Período: 2014/2017;
- VII) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Programas;
- VIII) Proposta de Programa Setorial – Identificação de Ações;
- IX) Relação de Ações Validas;
- X) Fontes Integrantes da Ação;
- XI) Relação de Ações/Sub Ações Integrantes dos Programas.

Art. 3º - Ficam convalidados os valores e metas físicas relativas aos exercícios financeiros de 2014, 2015 e 2016, realinhados pelos anexos a que referem esta



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
REGIÃO GEO-ECONÔMICA DE BRASÍLIA
Rua Dom Elizeu, 51 – CEP 38650-000 – Bonfinópolis de Minas –
E-mail: câmara.bonfin@uol.com.br

Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017.

Bonfinópolis de Minas, 14 de dezembro de 2016.

DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal